



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTEIRA Nº 029/2026

**PRORROGA A LICENÇA PARA TRATO DE
INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL LARISSA POTRATZ
HARTWIG OTT.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que foi concedida licença para trato de interesses particulares para a servidora Larissa Potratz Hartwig Ott, através da Portaria nº 485/2025;

- considerando o requerimento autuado pela servidora Larissa Potratz Hartwig Ott, no Processo 2025-VN69J, solicitando a prorrogação da licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) ano;

- considerando que o pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até 08 (oito) anos consecutivos, sem remuneração, tem amparo legal com base no Art. 134 da Lei Complementar Municipal nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos);

- considerando os pareceres das Secretárias de Educação e Secretaria Jurídica;

- considerando o deferimento pelo Chefe do Poder Executivo;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga a licença para Trato de Interesses Particulares, sem remuneração, da Servidora Pública Municipal **LARISSA POTRATZ HARTWIG OTT**, Matrícula: **052774**, Cargo Efetivo de **Professor PB - Ciências**, pelo período de **01/02/2026 a 31/01/2028**.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações de controle na Ficha Funcional da Servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para 01/02/2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 7 de janeiro de 2026.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal